

Grupo Parlamentar



Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª
(Aprova o Orçamento do Estado para 2020)

ELIMINAÇÃO DO AUMENTO DE IMPOSTOS PREVISTO NO OE2020
(Contribuição extraordinária sobre os fornecedores da indústria de dispositivos médicos do
Serviço Nacional de Saúde)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO / ELIMINAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª:

Artigo 248º

Contribuição extraordinária sobre os fornecedores da indústria de dispositivos médicos do
Serviço Nacional de Saúde

Eliminado.

Nota Justificativa:

À semelhança de anos anteriores, o Orçamento do Estado para 2020 prevê a criação de uma contribuição extraordinária sobre os fornecedores da indústria de dispositivos médicos do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

Se, nos anos anteriores, esta contribuição extraordinária acabou por não avançar, o CDS-PP não percebe porque motivo continua o Governo a insistir nesta contribuição. Mais, não se compreende a razão de ser, o racional desta contribuição, uma vez que com esta medida o Governo prevê arrecadar cerca de 12 milhões de euros o que, no universo do orçamento do SNS,

não é relevante. No entanto, para as empresas do sector este valor é bastante relevante e terá, inclusivamente, repercussões na saúde pública. Isto é, terá um forte impacto nos doentes.

Não se compreende, também, porque motivo não foram as associações representativas do sector previamente auscultadas pelo Governo para a inclusão desta medida no Orçamento do Estado.

E ficamos sem saber, ainda, porque motivo excepciona o Governo desta contribuição as empresas que facturem até 1 milhão de euros por ano, quando são consideradas micro-empresas as que facturem até 2 milhões de euros por ano.

Importa recordar que os preços praticados pelas empresas do sector já são muito baixos, por via dos tectos de preços impostos nos concursos públicos. Assim, entendemos que esta já é uma contribuição do sector para a sustentabilidade do SNS e que não faz qualquer sentido asfixiar financeiramente ainda mais estas empresas, colocando assim em causa o acesso dos utentes aos melhores dispositivos médicos.

Também não se sabe se esta taxa vai ser aplicada aos contratos, que são plurianuais, já em vigor. Nem se pretende o Governo aplicar a taxa com efeitos retroativos a Janeiro. O CDS-PP entende, assim, que podemos estar perante uma inaceitável “mudança de regras a meio do jogo”.

E importa não esquecer que o novo Regulamento Europeu do Dispositivo Médico, que entra em vigor já em Maio deste ano, vai aumentar os custos de contexto inerentes à indústria dos dispositivos médicos e do seu fabrico. Ainda assim, opta o Governo por criar esta contribuição extraordinária.

O CDS-PP discorda frontalmente desta contribuição extraordinária e com a ausência de negociação prévia com o sector.

Palácio de São Bento, 16 de Janeiro de 2020.

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP,